

**ATA DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
CONERGE
FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2014**

ATA DA SESSÃO AO VIVO – PRESENCIAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2014, EM FORTALEZA/CE

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às oito horas, no auditório José Flávio da Casa da Indústria, com capacidade para 120 pessoas, na Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, situado à Avenida Barão de Studart, 1980, bairro Joaquim Távora, realizou-se a Sessão ao Vivo – Presencial da Audiência Pública nº 001/2014, que teve como objetivo abordar sobre a Representatividade das Entidades que formam o CONERGE e dos Conselheiros indicados, como também sobre os aspectos ligados ao fornecimento de energia elétrica, tais como o atendimento ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços prestados pela COELCE, conforme estabelece o Artigo Nº 13 da Resolução Normativa ANEEL Nº 451, de 27 de dezembro de 2011. Compuseram a Mesa, os senhores: **Antonio Erildo Lemos Pontes**, Presidente do CONERGE, representante titular da Classe Rural pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC) e representante titular Norte e Nordeste na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, que presidiu a Audiência; **Paulo Souza Barbosa**, representante titular da Classe Comercial, pela Associação Comercial do Estado do Ceará (ACC) e Vice-Presidente do CONERGE; **Jurandir Picanço Júnior**, representante titular da Classe Industrial, pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC); **José Alves Melo Franco**, representante da Companhia Energética do Ceará (COELCE) e Diretor de Regulação; **Eugênio Braúna Bittencourt**, representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos, delegados do Estado do Ceará (ARCE) – o Coordenador de Energia. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: o mestre de cerimônias Cid Hertz fez a composição da Mesa dos Trabalhos, disse dos objetivos da Audiência e solicitou a todos que, em posição de respeito, ouvissem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, transferiu a palavra ao Sr. **Antonio Erildo Lemos Pontes**, Presidente do CONERGE, que cumprimentou os presentes e fez a abertura da Audiência Pública e passou a palavra aos componentes da Mesa, que também fizeram manifestações de sucesso à audiência, agradecendo a presença de todos. APRESENTAÇÕES: O Presidente do CONERGE, Sr. **Antonio Erildo Lemos Pontes**, discorreu sobre a “A Organização e Condições de Funcionamento do CONERGE”. Histórico: O Conselho de Consumidores da COELCE – CONERGE, foi criado no ano de 1997, com base na Lei Federal Nº 8.631 de 04 de março de 1993,

que rege sobre a criação dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica das Distribuidoras do Brasil. Em 10 de maio de 2000, houve a publicação da Resolução Nº 138 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, fazendo com que o CONERGE se adequasse ao regulamento estabelecido na referida Resolução. Em 27 de setembro de 2011, houve a publicação da Resolução Nº 451 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, onde foi estabelecido as Condições Gerais para a Criação, Organização e Funcionamento dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica. Disse que o CONERGE é um órgão de caráter consultivo que visa orientar, analisar e avaliar questões ligadas ao fornecimento de energia elétrica, tarifas e adequação dos serviços prestados pela COELCE. Formação do CONERGE: representantes titulares e suplentes (não remunerados), das Classes de Consumos Residencial, Comercial, Industrial, Rural e Poder Público, além de representantes do DECON e da COELCE, sendo pela área Rural, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC; Comercial, a Associação Comercial do Ceará – ACC; Industrial, a Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC; Residencial, a Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF; Poder Público, a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado- SEPLAG; a Secretaria Executiva, pela Companhia Energética do Ceará – COELCE e o Órgão de Defesa do Consumidor representado pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON. Atual composição, representantes da Classe Rural: Antonio Erildo Lemos Pontes e José dos Santos Sobrinho; Representantes da Classe Comercial: Paulo Sousa Barbosa e Antônio José Gomes Costa; Representantes da Classe Industrial: Jurandir Marães Picanço Júnior e Raul Amaral Júnior; Representantes da Classe Residencial: Maria do Socorro Magalhães e Maria Francilene da Silva; Representantes do Poder Público: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho e Valdir Augusto da Silva; Representantes do DECON: Ann Celly Sampaio Cavalcante e João Gualberto Feitosa Soares. Secretaria Executiva: José Caminha Alencar Araripe Júnior e Ana Vlândia Pinheiro Brasileiro. Composição Executiva: Presidente, Antonio Erildo Lemos Pontes (Representante Titular da Classe Rural); Vice-Presidente, Paulo Sousa Barbosa (Representante Titular da Classe Comercial); Secretário Executivo, José Caminha Alencar Araripe Júnior (Representante da Companhia Energética do Ceará). Realizações: 154 Reuniões Ordinárias, das quais 24 foram Itinerantes (fora de Fortaleza); 08 Reuniões Extraordinárias; 14 Planos de Ações e Metas; 14 Seminários Setoriais; Criação da Home Page do Conselho: www.conerge.com.br; elaboração da Cartilha sobre a criação do Conselho; participação em audiências na SEINFRA, CHESF, ANEEL e ARCE; Elaboração de 06 projetos especiais; Negociação para presença de Diretor da COELCE em todas as reuniões do Conselho; Instalações físicas exclusiva para funcionamento do Conselho; Participações com interpelação em

Audiências Públicas sobre o setor elétrico em Fortaleza, Brasília ou outras cidades do Brasil; Ação em conjunto com a Coelce e Entidades que Representam a Classe Residencial, referente a "Tarifa Social Baixa Renda, nas determinações da Resolução 572/2013 – ANEEL; Ação junto ao Ministério Público por Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar referente a Lei Municipal de nº9.343 de 11/01.2008 (Ação de Inconstitucionalidade da Contribuição de Iluminação Pública para o Município de Fortaleza); Participação em Audiências Públicas promovidas pela COELCE, ARCE e Assembléia Legislativa do Ceará; Realização de Seminários Setoriais para capacitação dos Conselheiros com assuntos inerentes ao setor de energia elétrica; Encaminhamento à COELCE, das solicitações das Classes representadas com posterior acompanhamento; Participação em todos os Encontros Nacionais de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica; Participação nos Encontros Regionais de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica; Participação na criação do Fórum Nacional de Conselho de Consumidores de Energia Elétrica; Realização de Seminários e criação de Comissão junto a Classe Industrial para acompanhamento da Revisão Tarifária da COELCE. Reuniões itinerantes em 2001: Sobral (08/02/01), Limoeiro do Norte (11/04/01), Juazeiro do Norte (12/07/01) e Quixadá (10/10/01); 2002: Maracanaú (21/02/02), Crateús (11/04/02), Iguatu (11/07/02) e Itapipoca (14/11/02); 2003: Russas (12/03/03), São Benedito (10/07/03) e Guaramiranga (10/10/03); 2004: Canindé (11/03/04), Aracati (24/06/04) e Quixeramobim (23/09/04); 2005: Beberibe (10/03/05) e Morada nova (19/05/05); 2007: Canindé (11/3/2007); 2008: Itapajé (15/05/08) e Limoeiro do Norte (09/10/08); 2009: Crato (17/04/09) e São Gonçalo do Amarante (10/09/09); 2010: Camocim (8/04/2010); 2011: Trairi (27/10/2011); 2012: Quixadá (16/08/2012); 2014: Russas (8/05/2014). Mostrou fotos das Instalações do Conselho de Consumidores da COELCE e finalizou relatando as ações para 2014: Participar de Audiências Públicas sobre o setor elétrico em Fortaleza, Brasília e outras cidades do Brasil; Contribuir para melhoria dos serviços de oferta de energia elétrica pela COELCE no Estado do Ceará; Reformular o Regimento Interno do CONERGE; Enviar à ANEEL, com cópia para a COELCE, o relatório contendo a prestação de contas do Plano Anual de Atividades e Metas referente ao exercício de 2013; Enviar à ANEEL, com cópia para a COELCE, o Plano Anual de Atividades e Metas referente ao exercício de 2014; Acompanhar e questionar o Reajuste Tarifário da Coelce referente à 2014; Acompanhar e Contratar Consultoria para a Revisão Tarifária da Coelce referente ao ano de 2014; Realizar 12 (doze) reuniões ordinárias sendo 02 (duas) no interior do Estado; Divulgar o CONERGE perante os Consumidores; Realizar Audiência Pública, observando-se o disposto na Resolução Normativa ANEEL Nº 451; Participar do XVI Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores; Participar dos

Encontros Regionais de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica; Realizar Seminários Setoriais para as classes representadas no CONERGE; Realizar reunião com a Diretoria da COELCE, em conformidade com o disposto na Resolução Nº451. O **Sr. Eugênio Braúna Bittencourt**, coordenador de energia da ARCE, discorreu sobre "O Papel da ARCE na Regulamentação do Setor Elétrico" o coordenador de energia da ARCE, especificamente os temas: atendimento ao consumidor, tarifas aplicadas e adequação dos serviços prestados pela Companhia Energética do Ceará – Coelce, na área de concessão do Estado do Ceará. O principal objetivo, disse que era ouvir a sociedade e colher subsídios e informações referentes à prestação do serviço público de energia elétrica e em relação à ARCE, entre outros aspectos, ouvir sobre as ações e medidas adotadas, principalmente no tocante às fiscalizações. Papel da ARCE: é uma autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa e foi criada em 30 de dezembro de 1997, através da Lei nº 12.786. O poder regulatório da ARCE é exercido com a finalidade última de atender o interesse público; No setor elétrico a atuação da ARCE se dá mediante o planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à sua competência, promovendo e zelando pela eficiência técnica dos serviços públicos e propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, e universalidade. A ARCE também atua na mediação dos possíveis conflitos existentes entre as prestadoras dos serviços e os usuários, visando o equilíbrio entre as partes. Na área de energia elétrica são objetos de atuação da ARCE, por delegação da ANEEL: Os serviços prestados pela COELCE, detentora da concessão dos serviços públicos de distribuição de energia; Os agentes de geração e suas instalações: usinas eólicas e termelétricas abaixo de 200 MW. Mostrou em gráficos, os principais resultados alcançados e os indicadores de continuidade DEC e FEC. Como também a evolução do número de pontos de teleatendimento, segundo fonte COELCE. Os principais problemas constatados pela ouvidoria da ARCE, realizada em 2012 por conta do aumento exacerbado no número de reclamações de consumidores da COELCE: Não atendimento, ou atendimento fora do prazo, a pedidos de ligação, com ou sem extensão de rede; Não devolução de valores das obras pagas pelos interessados que anteciparam sua execução; A análise das reclamações originadas pela Coelce junto a ARCE no período de 2011 até o primeiro quadrimestre de 2014 mostrou ainda um aumento vertiginoso na quantidade de reclamações relacionadas a falta de energia, conforme gráficos apresentados. O aumento de ocorrências de faltas de energia sinaliza que já pode estar havendo uma degradação do sistema elétrico, cujas causas apontam para a deficiência ou ausência de manutenção, e/ou de redução de investimentos no sistema da Concessionária. Em razão da persistência do problema

de não atendimento de ligações no prazo, verificado pela Ouvidoria da Agência, o Conselho Diretor da ARCE convocou, ainda em julho de 2012, a direção da Coelce para reunião de esclarecimentos sobre o problema e sobre a adoção de medidas para sua solução por parte da Concessionária. À época, a Presidência da Coelce alegou problemas relacionados à falta de materiais no mercado, e escassez de mão de obra para atender a todos os pedidos. Informou ainda que o problema estava em vias de solução e que a Concessionária iria empreender os esforços necessários. Em 2012 a Coordenadoria de Energia da ARCE confirmou, em fiscalização programada da qualidade do atendimento comercial da Coelce, a existência de problemas no atendimento a pedidos de ligação, cujo resultado foi a aplicação de multa. Fiscalização: Processo Administrativo: PCEE/CEE/0001/2012, abertura em 12/01/2012, que em abril de 2012 foi concluído o Relatório de Fiscalização RF/CEE/0007/2012, no qual foram apontadas 5 Não-conformidades (N.1 a N.5), dentre elas uma (N.3) decorrente de descumprimento de prazos relativos ao atendimento de Pedido de Ligação Nova, com participação financeira do consumidor (C/OBRA). O universo analisado correspondeu à totalidade dos pedidos atendidos pela Concessionária no período de 16/09 a 31/12/2011. Em 4/10/2012 foi lavrado o Auto de Infração AI/CEE/0007/2012, no valor total R\$ 4.008.662,95. A COELCE recorreu e, após a análise do recurso, o valor total da multa passou para R\$ 2.934.401,80, sendo que para a Não-Conformidade N.3 a multa ficou em R\$ 43.190,00, enquadrada no grupo I da Resolução 63/2004. Fiscalização específica: na fiscalização realizada pela ARCE foram avaliados os seguintes pontos: Prazo de entrega de orçamento de obra; Prazo de início de obra; Prazo de conclusão de obra e Prazo de ligação. Constatações: em 29,7% das solicitações de fornecimento ingressadas em 2012, para as quais houve necessidade de execução de obra, a COELCE não cumpriu o prazo regulamentar para entrega de orçamento; Em 71% das solicitações de fornecimento ingressadas em 2012, para as quais houve necessidade de execução de obra, a Concessionária não cumpriu o prazo regulamentar para início de obra; Em 39% das solicitações de fornecimento ingressadas em 2012, para as quais houve necessidade de execução de obra, até os dias 21/02/2013 e 11/03/2013 a COELCE ainda não havia concluído o atendimento; Em 38% das solicitações de fornecimento ingressadas em 2012, enquadradas no Grupo B (baixa tensão), a COELCE não cumpriu o prazo regulamentar de ligação; Em 42% das solicitações de fornecimento ingressadas em 2012, enquadradas no Grupo A, não foi cumprido o prazo regulamentar de ligação. Situação atual: Sobre o não atendimento a pedidos de ligação no prazo, a ARCE vem adotando até o presente uma série de medidas consideradas necessárias para a solução do problema, a saber: Fiscalizou mais de uma vez a Concessionária sobre o mesmo problema; Ambas as fiscalizações

resultaram em multa; Convocou seus representantes para dar explicações pelo descumprimento continuado das normas do setor; Comunicou à Agência Nacional, divulgou o resultado das fiscalizações para a sociedade através da imprensa. Ações em andamento: Em 19/11/2013 a COELCE encaminhou para a ARCE proposta de celebração de Termo de Compromisso de Ajuste de conduta – TAC, conforme Resolução Normativa nº 333/2008, tendo em vista as dificuldades alegadas pela Distribuidora para o cumprimento das disposições regulamentares referentes aos prazos de atendimento a pedidos de ligação de unidades consumidoras do grupo B. A COELCE sustentou que ocorreu crescimento elevado de pedidos de ligação. Exemplificou que entre 2011 e 2013 as solicitações cresceram 21%, com 541.306 conexões de consumidores do grupo B. Alegou ainda que enfrentou dificuldades para cumprir a regulamentação por fatores externos e não gerenciáveis, em especial pela escassez de mão de obra no Ceará. Acrescentou que esse contexto decorreu do volume de obras direcionadas à Copa das Confederações, ao Complexo Portuário do Pecém, ao remanejamento de redes para ampliação de rodovias no Ceará, bem como às obras do Programa “Minha Casa Minha Vida”. O plano de ação da COELCE consiste em atender a demanda de ligações não atendidas em três anos e o atendimento do crescimento vegetativo para o período 2014 a 2016, tomando como base o histórico de pedidos de fornecimento por regional da COELCE. Com base nessas premissas a COELCE solicitou: A celebração de um Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – TAC, que considere o plano de ação apresentado; em função do investimento necessário para a execução do plano de ação, em três anos, na ordem de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), que as multas aplicadas aos processos citados sejam convertidas em investimentos. Em 24/01/2014 a ARCE encaminhou à ANEEL para análise da admissibilidade da solicitação da COELCE. Em 25/03/2014, mediante o Memorando nº 270/2014-SFE, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE afirmou que não havia óbice para a celebração de TAC, exceto para a redução tarifária pelo descumprimento de universalização. Atualmente encontra-se em elaboração Nota Técnica que analisa os termos da solicitação da Coelce com a finalidade de subsidiar a ANEEL na formalização do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta. Com relação ao aumento de reclamações ligadas à falta de energia, sem prejuízo de outras ações que julgar necessárias, a ARCE alertou a Diretoria da Coelce sobre a existência do problema, devendo acompanhar e fiscalizar as ações que a Concessionária adotará para a regularização do problema. O Sr. **José Alves de Melo Franco**, Diretor de Regulação da COELCE teve como tema, “Mercado de Energia do Estado do Ceará: Projeções e Atendimento”. Sobre as concessões no setor elétrico brasileiro, disse que a concessão da COELCE iniciou em 1998 e vai até 2028, podendo renovar por mais

30 anos e que a MP 579/2012 (Lei 12.783) sobre a renovação das concessões, antecipou a renovação das concessões de Geração e Transmissão, reduzindo o custo com a energia (COTAS); Extinguiu e reduziu alguns encargos setoriais; Contribuiu para reduzir em 20% as tarifas dos consumidores e ocasionou um efeito de exposição contratual ao mercado SPOT pela não adesão de algumas geradoras. Explicou como funciona o setor elétrico brasileiro e exemplificou que no Ceará, em uma conta de energia de 100 reais, apenas R\$ 29,30 são destinados à operação, expansão e manutenção da rede de distribuição. Mostrou as diferentes classes de consumo no mercado de energia elétrica; Residencial (Não Baixa Renda e Baixa Renda); Industrial; Comercial; Poder Público; Rural; Iluminação Pública; Serviço Público; Consumo Próprio. Sobre os diversos tipos de leilões de energia elétrica no ambiente de contratação regulado: Energia Existente (plantas já construídas): Leilão A-0: leilão de imediato para suprir necessidades urgentes de exposições contratuais; Leilão A-1: leilão realizado com antecedência de 1 ano / Duração de 3 a 15 anos; Leilão Ajuste: leilão realizado com antecedência de 4 meses / Duração de até 2 anos. Energias novas (expansão): Leilão A-5: leilão realizado com antecedência de 5 anos / Duração de 15 a 30 anos; Leilão A-3: leilão realizado com antecedência de 3 anos / Duração de 15 a 30 anos. As distribuidoras são obrigadas a adquirir energia nos leilões com diversas usinas geradoras do Brasil de forma a atender 100% de seus mercados e os custos com a compra de energia estão superiores aos de 2013, impactando nas tarifas dos consumidores. Observou que 1,2 milhões de clientes Baixa Renda pagam uma conta média de R\$ 20,38, com 56% de desconto médio, mas 1/3 deles correm o risco de perder o benefício em 2014 por desatualização cadastral. As condições tarifárias são definidas em diversos regulamentos do setor elétrico e as condições de Reajuste e Revisão das tarifas de energia elétrica estão estabelecidas em Leis Federais (Lei 8.987/95, Lei 9.074/95); Decretos e Portarias; Contrato de Concessão de Distribuição Nº 01/1998 - ANEEL; Regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. E quem define os reajustes das tarifas de energia de todas as Distribuidoras do Brasil é a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, visando ao equilíbrio Econômico-Financeiro (consumidor e distribuidor). A tarifa de energia elétrica contém custos não gerenciáveis pela distribuidora e a tarifa aprovada para as Residências está inferior à tarifa de 5 anos atrás, bem abaixo da inflação. Explicou o reajuste tarifário de 16,77% (16,55% para residência) no Ceará e disse que o pleito da COELCE (13,93%) foi superior à aprovação da ANEEL (8,09%) por conter dados ainda estimados na época da solicitação. Inflação e altos custos com a compra de energia provocam reajustes elevados em todo o setor. **EXPOSIÇÕES:** O **Sr. Antonio Erildo Lemos Pontes** retirou-se da Presidência da Audiência para apresentar os argumentos por que a

FAEC deveria permanecer com assento no Conselho dos Consumidores da Coelce representando a Classe Rural: A FAEC é entidade sem fins lucrativos, com mais de 20 anos de existência, faz parte da composição desde a criação do CONERGE e tem todos pré-requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho para permanecer. Ainda, a FAEC tem uma ramificação de sindicatos rurais pelo Interior do Estado e no seu estatuto, a previsão de defender a classe dos consumidores do setor rural. Na sequência, o **Sr. Paulo Barbosa** defendeu a Associação Comercial, que tem assento representando a classe comercial: A Associação Comercial é um órgão que tem 148 anos de existência e fundadora de muitas outras entidades de classe do Ceará. Participa do Governo na Junta Comercial, no Porto, na Prefeitura e congrega todas as Associações Comerciais do Brasil. O **Sr. Jurandir Picanço** apresentou a defesa em cima da forte representação da FIEC, com 42 sindicatos filiados, reunindo 1.228 associados e o fato de atender a todos os requisitos estabelecidos para representante do Conselho. O **Sr. Valdir Augusto** falou em nome do Poder Público, que o Governo do Estado é o ente com mais capilaridade em todo o Estado do Ceará através de suas em torno de 1.500 entidades e órgãos, em todos os municípios, em torno de 1.500 unidades que são vinculadas de alguma forma ao Governo do Estado do Ceará. Falou da responsabilidade da SEPLAG pelo planejamento e aplicação dos recursos em todo o Estado do Ceará, com a possibilidade de fazer mais facilmente a interlocução com os demais órgãos. A classe residencial foi defendida pelo **Sr. Jerônimo Paulo da Silva**: A Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza é uma entidade que já existe em Fortaleza há mais de 32 anos, com 622 associações de moradores e comunitárias filiadas. Entidade ativa nas questões locais e nacionais, participa também de diversos conselhos municipais, estaduais e nacionais e está presente onde muitas vezes o Poder Público não consegue chegar. Dando início à fase das INSCRIÇÕES: Sra. **Adriana Prado**, da empresa Itaueira Agropecuária, agradeceu a abertura e facilidade de acesso para trazeremos as demandas ao CONERGE e fez algumas sugestões de melhoria: estudar permitir uso de demanda, alternando unidades de consumo dentro de uma mesma propriedade em cultivo de produtos sazonais, desde que não haja aumento na demanda contratada; Aumentar os investimentos nas estruturas de distribuição de energia na zona rural e diminuir a burocracia e a complexidade para solicitações de novos projetos na zona rural. O Sr. **Alencar Laje**, do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Fortaleza, falou da importância de conhecer o CONERGE mais de perto, como uma ponte entre o consumidor, as associações e a COELCE e solicitou que o Conselho tivesse uma atuação interdisciplinar, além da energia, trabalhar a educação, a cultura, os recursos naturais, principalmente a preocupação com a água. Sugeriu um processo mais focado com material informativo para as escolas e as

comunidades. O **Sr. João Gualberto**, Promotor de Justiça do DECON, disse que o DECON era o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, integrando a estrutura do Ministério Público do Estado do Ceará e membro nato do CONERGE, além de ter grande atuação no setor de energia elétrica, fazendo 93 audiências de conciliação em 2014 (dos 655 atendimentos) entre consumidores e a Coelce. O atendimento é feito em todo o Estado do Ceará, na central da Rua Barão de Aratanha, nº 100, no atendimento reservado aos turistas no Aeroporto Pinto Martins e no Interior do Estado. O próximo a se manifestar foi o **Sr. Daniel Alencar**, assessor jurídico do PROCON da Assembleia, agradeceu pelo convite em nome do presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado Fernando Hugo e disse que o PROCON era órgão executivo de defesa do consumidor e também de consulta dos projetos legislativos que chegam à Casa, que digam respeito ao direito do consumidor. Recebeu poucas reclamações da Coelce no PROCON, resolvendo em torno de 70% dos casos. Convidou a comparecerem ao PROCON da Assembleia Legislativa. O Sr. **Antonio Carlos Banhos**, presidente do Instituto Promil, interligado ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e ao Governo do Estado, falou do apoio recebido pela COELCE desde a fundação do instituto, que já conta com mais de 70 mil profissionais formados na área de eletricitista, bombeiro hidráulico, soldador, serralheiro, instalação e montagem de computadores, informática básica, pedreiro, mestre de obras, etc. E ainda lembrou a grandeza do trabalho social da COELCE para a comunidade cearense que muito necessita. A Sra. **Gorete Fernandes**, diretora da CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores, parabenizou ao CONERGE pela capacitação que promoveu aos conselheiros e disse o quanto foi importante para ela. Disse que era necessário ampliar a representação no Conselho, porque a COELCE representa muito para o Estado e é muito importante discutir com a sociedade as questões que vão influir em todas as comunidades. Reclamou da escuridão que persiste há dois meses em sua rua, propiciando situações de violência a todos os moradores. Citou exemplo de uma reclamação por fio caído, cuja informação foi para aguardar o atendimento por 48 horas. O Sr. **Exedito José do Nascimento**, presidente em exercício da Aprece, Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, disse da grande oportunidade que era aquela Audiência, proposta pelo CONERGE para que os cearenses se manifestem, o que não ocorria antes da privatização. Concordou que o Conselho merecia uma representação maior e pediu para participar das reuniões ordinárias, para que pudesse repassar as situações aos municípios do Interior. Propôs que houvesse uma discussão em nível nacional no sentido de que as multas resultantes fossem punitivas, mas também que fossem aplicadas no Estado, com programas sociais, dirigidos pela Coelce através de um plano de trabalho, onde as

representações pudessem participar e interagir. O Presidente **Antonio Erildo Lemos Pontes** convidou o PROCON e o Deputado Fernando Hugo a participarem das reuniões ordinárias mensais do CONERGE e disse que na primeira oportunidade que estiver em reunião da ANEEL e que houver discussão sobre a revisão da Resolução, seguramente falaria sobre a colocação da Sra. Gorete, no sentido de ampliar o número de representantes do Conselho. Ficou muito feliz com a disponibilidade da Aprece em querer contribuir com o Conselho e pediu à Secretaria Executiva que registrasse convidar a Aprece a partir da próxima reunião. O próximo inscrito foi o Sr. **José Maria Pimenta**, presidente da Ematerce, que iniciou falando que houve melhoria na prestação de serviço e oferecimento de energia elétrica para aqueles que moram no meio rural e levantou um problema que vinha ocorrendo com os pequenos agricultores irrigantes que têm o aparelho de dupla tarifa, porque durante a escassez de água constantemente estavam tendo que calibrar os aparelhos no laboratório da COELCE, por conta da mudança dos pontos de captação de água, e a demora vinha causando transtornos. Solicitou que a COELCE desse mais agilidade à calibração daqueles aparelhos de dupla tarifa. Citou como muito sério o problema de roubo de transformadores, pois ele mesmo já havia sido roubado por três vezes e o Senhor José Nunes de Almeida, Diretor da Coelce, disse que iria mais mandar substituir. Os roubos em Quixeramobim ocorrem porque eles vendem o núcleo do transformador para servir de fonte aos paredões de som, o que já foi relatado ao Secretário de Segurança. O Presidente **Antonio Erildo Lemos Pontes** perguntou se havia mais alguma inscrição e, não havendo, disse que o objetivo maior da Audiência Pública foi atingido, a definição das entidades/instituições/órgãos com assento no Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Coelce, que permaneceram as mesmas por mais um período de 2 anos. Facultou a palavra aos membros da Mesa. **Sr. Paulo Barbosa**: parabenizou ao Sr. Alencar, que falou sobre a contribuição dos conselhos e da Coelce no esclarecimento da economia de água e energia e aproveitou para sugerir que o Conselho da Coelce fizesse aquele esclarecimento à população como um todo. **Sr. José Nunes de Almeida**: disse que a iluminação pública de Fortaleza dizia respeito à Prefeitura de Fortaleza e nas cidades do Interior, havia uma responsabilidade ainda compartilhada e no início do próximo ano passará também plenamente para responsabilidade dos municípios. Adiantou ao Sr. José Maria que iriam substituir o seu transformador. **Sr. Eugênio Braúna Bittencourt**: disse que a proposta de ampliação do Conselho de Consumidores deveria ser encaminhada diretamente à ANEEL; que fio partido é uma urgência e não pode esperar, pois tem o risco de alguém se acidentar e morrer; que no caso da destinação dos recursos de aplicação das multas não compete à Agência decidir, pois há uma legislação que remete essas multas para uma conta da Eletrobrás. **Sr. José**

Alves de Melo Franco: Reforçou o compromisso de melhoria contínua em tentar cada vez mais superar o nível de trabalho, aumentando a excelência da atuação da COELCE e que estavam sempre disponíveis, destacando o Conselho como um canal importante. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Audiência Pública, **Antonio Erildo Lemos Pontes** agradeceu aos componentes da Mesa, a todos os conselheiros titulares e suplentes, ex-conselheiros presentes que vieram abrilhantar com sua participação e enriquecer o momento. Agradeceu também à organização da Maestria e sua equipe e encerrou a Audiência Pública. São partes integrantes desta Ata, as listas dos participantes e dos expositores. E, para constar, eu, José Caminha Alencar Araripe Júnior lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Audiência Pública, pelos Conselheiros Presentes e pela Secretaria - Executiva do CONERGE.

Fortaleza, 21 de Maio de 2014

Antonio Erildo Lemos Pontes
Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Rural - FAEC

Paulo Souza Barbosa
Vice - Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Comercial - ACC

Jurandir Marães Picanço Júnior
Representante Titular da Classe Industrial - FIEC

Valdir Augusto da Silva
Representante Suplente do Poder Público - SEPLAG



Maria Francilene da Silva
Representante Titular da Classe Residencial – FBFF

José Caminha Alencar Araripe Júnior
Secretário Executivo Titular do CONERGE

Ana Vlândia Pinheiro Lima Brasileiro
Secretária Executiva Suplente do CONERGE

Fotos da Audiência Pública – CONERGE – 2014



CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE
Rua Padre Valdevino, 150 – Joaquim Távora - CEP 60.135-040 - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 2453.4600- FAX: (85) 3453.4601
Home Page: www.conerge.com.br e-mail : conerge@coelce.com.br

